

Proc. 12.310/42

(CP-97-44)

1944

GA/NO

É princípio assente na Justiça Trabalhista que a reintegração se converte na indenização prevista na lei 62, de 5 de junho de 1935, desde que se trate de liquidação da firma, esteja esta em início ou consumada.-

VISTOS E RELATADOS ôstos autos em que Otavio Bandoir de Matos interpõe recurso extraordinário da decisão proferida pela Câmara de Justiça do Trabalho, em 19 de Maio de 1942 que mantendo a do Conselho Regional da Segunda Região, condenou a firma Procopio Carvalho & Companhia a pagar a indenização prevista no artigo segundo da lei número 62, de 5 de junho de 1935, ao invés de determinar a reintegração pleiteada pelo recorrente:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso está fundamentado nos termos do artigo 68 do regulamento aprovado pelo Decreto 6.597, de 13 de dezembro de 1940;

CONSIDERANDO, de-meritis, que o recorrente em suas suas razões de novo recurso, repete os mesmos argumentos apresentados quando recorreu à Câmara de Justiça do Trabalho, insistindo na afirmação de que a firma recorrida continua em atividade;

CONSIDERANDO que, conforme esclareceu a Procuradoria da Justiça do Trabalho, em parecer anterior, (proc. .. 25.310/42 apensado ao presente), a empresa continua funcionando, mas sua atividade é apenas passiva; isto é, desempenha atividades relativas tão somente às operações de liquidação;

CONSIDERANDO que, muito embora seja alegado que a firma reclamada, posteriormente à data em que se declarou em liquidação, continuou negociando, a hipótese mais acertada em

face das provas examinadas, é a de que tais atos seriam consequentes de contratos anteriormente feitos;

CONSIDERANDO, assim, que nenhuma reforma se impõe ao acórdão recorrido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, pela maioria de doze votos contra um negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus jurídicos fundamentos, a decisão recorrida.-

Rio de Janeiro, 20 de março de 1944.

a.) Filinto Muller	Presidente
a.) Fernando de Andrade Ramos	Relator
a.) Baptista Bittencourt	Procurador

Assinado em 6/4/44.

Publicado no "Diário de Justiça" em 25/4/44.

- pag. 1747 -